



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1578, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 POR TRANSFERÊNCIA DE FUNDO A FUNDO DA SAÚDE, BLOCO INVESTIMENTO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2018, por excesso de arrecadação através de Transferência de Fundo a Fundo da Saúde, Bloco Investimento, para a aquisição de veículos.

Art. 2º. Para custear as despesas decorrentes da execução desta lei, fica aberto um crédito adicional suplementar, na lei orçamentária em vigor, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.07.10.302.0618.2.159.4.4.90.52.00
- **FONTE DE RECURSO:** 153

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 25 de junho de 2018.


RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, <u>25/06/18</u>	
Nome: <u>Rui Gomes Nogueira Ramos</u>	
Ass.: <u>[Assinatura]</u>	Masp.: <u>183</u>

